



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.140/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

11 3111 00		Pessoal Civil	2.149,86
34 3140 05	III	Encargos Gerais	1.500,00
34.3140 05	VI	Encargos Gerais	3.500,00
34 3140 05	IX	Encargos Gerais	5.000,00
42 3120 11	I	Material de Consumo	2.000,00
51 3111 42	II	Pessoal Civil	2.592,00
52 3130 46		Serviços de Terceiros	2.000,00
53 3130 49		Serviços de Terceiros	2.000,00
81 3270 81		Transferências Correntes	15.000,00
82 3230 82		Transferências Correntes	4.000,00
82 3232 82		Transferências Correntes	350,00
92 3111 91		Pessoal Civil	7.000,00
92 3130 91		Serviços de Terceiros	7.000,00
92 3111 92		Pessoal Civil	3.511,45
97 3130 93		Serviços de Terceiros	30.434,43
98 3111 94		Pessoal Civil	17.000,00
102 3111 96		Pessoal Civil	2.600,00
103 3111 96		Pessoal Civil b	1.411,26
103 3130 96		Serviços de Terceiros	200,00
		Soma..... Cr\$	109.250,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com a anulação total das seguintes verbas:

11 4140 00		Despesas de Capital	3.000,00
33 4140 05		Despesas de Capital	5.000,00
34 3140 05	X	Encargos Gerais	10.000,00
44 3111 11		Pessoal Civil	10.000,00
65 4140 64		Despesas de Capital	20.000,00
73 3111 72	II	Pessoal Civil	4.750,00
73 3130 72		Serviços de Terceiros	5.000,00
76 3111 77		Pessoal Civil	6.500,00
76 3120 77		Material de Consumo	15.000,00
103 4140 96		Despesas de Capital	5.000,00
104 4210 97		Inversão Financeira	15.000,00
106 4140 99		Despesas de Capital	10.000,00
		Soma..... Cr\$	109.250,00

- segue -

(Mod. 9)



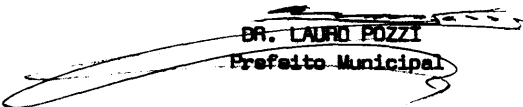
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



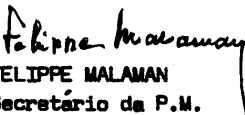
- FLS. 2. -

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.972.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secretário da P.M.